



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI Nº. 08/2021

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o **benefício de pensão por morte**, a esposa **Sra. Maria Gomes Rodrigues**, viúva, portadora da cédula de Identidade RG nº. 2.126.646 SSP-PE, inscrita do CPF sob o nº. 433.768.514-68, domiciliada na Rua Arthur Lidiano de Albuquerque, nº. 85, Miramar, João Pessoa/PB, CEP: 58.032-130, viúva do ex-servidor inativo **Sr. Aluizio Rodrigues Neto**, portador da cédula de identidade RG nº. 0001.627.630 SESED/RN, inscrito no CPF sob o nº. 167.826.154-87, matrícula funcional nº. 180681-1, falecido em 06/03/2021, investido (a) no cargo de Operador de Máquinas, Nível II, lotado (a) na Secretaria de Administração, com esteio no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº. 103/2019) c/c o art. 8º Inc. I, art. 50, §2º, inc. I e art. 51, inc. I, art. 57, inc. V, "c", "6", todos da Lei Municipal nº 2.743/2011 (com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.050/2020).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 08 de abril de 2021.

Ieda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência

Sandra Cristina Rodrigues da Silva

Assistente Administrativa Financeira